

Decreto-Lei nº 6

O Prefeito Municipal de
Lachapozã, usando de atribuições que lhe são
dadas e arts. 52 de inciso II da Lei nº 1 de
de setembro de 1947, DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto na con-
ta Municipal, um crédito especial de
R\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), destinada
aquisição de um moinho de vento, fôr-
casas, ferro e construção de uma
sa com a capacidade para 4.000 litros
d'água, para serviços de irrigação de jardins
e higiene do Taço Municipal.

§ Único - O valor do pre-
sente crédito será coberto com os recursos proven-
tes do saldo financeiro transferido para
exercício.

Art. 2º Este Decreto entrará
em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Lachapozã, aos 10 dias do mês de maio de 1948.

O Prefeito Municipal
Ridante Fontes

Publicado na Secretaria
Prefeitura Municipal de Lachapozã, aos
10 dias do mês de maio de 1948.

Supens. Logueira, Sr.
Secretário-Interino